

LEI Nº 756/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL 502, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E USO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E DÁ AS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES DA ESPÉCIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, com a presente Lei, o dispositivo contido no Art. 12, §1º, I, da Lei Municipal nº 502 de 7 de outubro de 2015, em simetria com a Lei Federal nº 14.285 de 29 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I - de quinze metros para os cursos d’água de menos de dez metros de largura;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 4 de julho de 2024.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL